

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Processo SEI 6024.2020/0000271-9

SAS - MG

EDITAL nº: 045/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP

CAPACIDADE: 160 vagas

Ao concluir os procedimentos de seleção, a Comissão abaixo identificada, apresenta Parecer Técnico relativo à proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil, CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CONÊGO LUIZ BIASI, para o desenvolvimento de Serviço Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP em atendimento ao Edital 045/SMADS/2020.

Conforme o Art. 25 da Instrução Normativa 003/SDMADS/2018, a proposta atingiu grau **SATISFATÓRIO** de adequação, conforme análise dos seguintes elementos, apontados no artigo 27 da referida Instrução Normativa:

**I – O mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

Considerando o objeto proposto, trata-se da execução do Serviço Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP, com capacidade para 160 vagas, integrante da rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O Plano de Trabalho apresentado pela referida OSC traz em seu objetivo ofertar proteção social para adolescentes, jovens e adultos a partir de 15 até 59 anos de idade, sem distinção de raça, cor, credo, em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do fortalecimento de vínculo familiar e comunitário, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, oportunizando o desenvolvimento de relações, solidariedade e respeito mútuo; propiciando o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo social e da formação cidadã e ainda contribuir para o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como um direito de cidadania e está em conformidade com o Edital.

**II - Análise da proposta**

**a) Identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração.**

No Plano de Trabalho, a proponente demonstra conhecimento e atenção com os marcos legais ao citar o Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais como Constituição Federal, LOAS, PNAS, SUAS, NOB/SUAS, Tipificação Nacional, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Programas de transferência de renda, Portaria 46/SMADS/2010 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019.

A OSC salienta no plano de trabalho que "ao longo destes anos sempre houve uma relação muito estreita entre o interesse público envolvido e a capacidade do BIASI em ofertar um serviço de qualidade, não só pela estrutura física e equipamentos colocados como contrapartida"... " Há aproximadamente 10 (dez) anos, a OSC promoveu uma reestruturação dos espaços destinados ao atendimento de sua clientela, justamente com a intenção de ofertar Cursos à comunidade em geral."

Ao justificar a necessidade de celebração de parceria a OSC faz o diagnóstico da situação social vivenciada pela população alvo, caracterizando a rede de proteção socioassistencial do entorno demonstrando conhecimento do território, dos equipamentos de saúde, educação, CATE, lazer e cultura que compõem a rede. A OSC apresentou experiência de atuação na Proteção Social Básica e na educacional no território.

**b) Viabilidade de sua execução**

A OSC BIASI mostrou-se capaz de identificação com o propósito do Chamamento Público, uma vez que vem atuando na Proteção Social Básica, inclusive, na tipologia do serviço objeto do certame, contemplando em sua proposta de trabalho as exigências contidas no Edital.

Apresenta os objetivos propostos e os indicadores qualitativos, para cada dimensão apontada a saber: Dimensão Estrutura Física e Administrativa, Dimensão Serviços, Processos e Atividades, Dimensão Produtos ou Resultados e Dimensão Recursos Humanos, estabelecendo metodologia para o alcance das metas e avaliação. Descreve as metas a serem atingidas, a forma de cumprimento, bem como parâmetro para aferição do seu cumprimento. Com relação à Metodologia, a OSC aponta as ações que serão realizadas na execução do serviço, evidenciando as estratégias, sua periodicidade, cita a participação dos usuários nas definições de convivência e normas internas.

A OSC propõe trabalhar o fortalecimento de vínculos dos usuários atendidos com seus familiares através de escuta qualificada, busca ativa e/o articulação com a rede socioassistencial. Se propõe a desenvolver o Plano Individual de Atendimento de acordo com as necessidades e objetivo do trabalho, utilizando de instrumentos como referência e contrarreferência com a rede socioassistencial e demais serviços de outras políticas públicas estimulando e promovendo a inserção e/ou permanência dos usuários na vida escolar, bem como, inserção em projetos/programas de capacitação para e preparação para o mercado de trabalho. Nas atividades com os usuários a OSC propõe, além da escuta e elaboração do Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), atividades de grupo de convivência, reuniões para tratar conflitos, assuntos pertinentes ao cotidiano, definição de normas internas e

abordagem de temas que venham ao encontro com a realidade vivenciada pelos conviventes. Sensibilizar o convivente, preparando-os para o mundo do trabalho, com ênfase à capacitação e autonomia financeira.

Com a família a OSC propõe desenvolver reflexões que resgatem a identidade, a história e a importância do reconhecimento dos vínculos familiares. Com o território propõe articulação com os serviços da rede para fortalecimento e encaminhamentos quando necessário.

Se refere aos profissionais do Serviço e prevê capacitação com cursos ofertados pela SMADS e pela rede socioassistencial.

Apesar de não significar elemento capital para o desenvolvimento do Serviço, a Comissão de Seleção aponta para citações que passaram a não existir a partir da Instrução Normativa 05/SMADSA/2018, tais como: GRAS, Supervisor do Serviço, substituídos, respectivamente, por PAS - Plano de Ação Semestral, e Gestor da Parceria. Para que equívocos como estes não se tornem dificultadores para o bom desenvolvimento do trabalho, esta Comissão, salienta ao Gestor da Parceria, que dentre suas atribuições, está monitorar e fiscalizar os Serviços e, que o PAS objetiva relacionar as ações apontadas no Plano de Trabalho, aprimorando-o quanto aos padrões de qualidade e resultados atingidos.

#### **c) Verificação de Receitas e Despesas Previstas no Plano de Trabalho**

A Previsão de Receitas e Despesas contempla a remuneração dos profissionais, os respectivos encargos sociais e demais despesas.

A OSC oferece como contrapartida em bens e sua expressão monetária é de R\$ 164.415,00.

A Comissão de Seleção salienta e requer que o Gestor de Parceria volte a atenção para a composição da Previsão de Receitas e Despesas - PRD, pois apresenta valores de RH que absorvem 63,41% da verba de repasse, colocando em risco a qualidade do Serviço oferecido, uma vez que a OSC disponibiliza em contrapartida, apenas bens.

Ainda, as citações dos artigos referentes à Gestão dos Recursos Financeiros não correspondem ao assunto tratado no contexto do Plano de Trabalho e, todo tipo de transferência de valores entre os custos diretos e indiretos devem ter anuência do Gestor de Parceria e respeitar as regras impostas pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, inclusive no que tange pagamentos em espécie ou cheques.

Como determina o Artigo 24, §2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, a Comissão notificou a OSC, por meio de correio eletrônico, para reapresentar o Plano de Trabalho com alterações, entre elas o rateio de despesas, contudo o plano alterado não esclarece como serão administrados gastos com água e telefonia, considerando que no mesmo prédio, conforme apresentado no Plano de Trabalho, funcionam o CEDESP e o CCA. Ainda, de acordo com o Plano apresentado o refeitório é utilizado por todos os Serviços da OSC, inclusive o CEI. Assim, a Comissão solicita que o Gestor de Parceria apure o que fato procede, tome as devidas providências.

#### **d) Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.**

A organização cita as ações, que compõem os indicadores, e as metas a serem atingidas, quais e como serão os meios de aferição/avaliação e periodicidade para cumprimento. Destaca alguns dos instrumentais para fiscalização da execução da parceria como DEMES, Relatório de Execução do Objeto, Relatório mensal de atividades e Plano de Desenvolvimento Familiar – PDF. O grau de satisfação dos conviventes será aferido através de pesquisas e em discussões em rodas de conversa.

Tendo em vista que para o Edital acima descrito, recebemos uma única proposta, a qual apresentada pela OSC CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CONÊGO LUIZ BIASI / CNPJ 46.533.725/0001-46, a Comissão de Avaliação tendo observado o grau de **ADEQUAÇÃO** como **SATISFATÓRIO**, considerou-a apta para celebrar a parceria, visto a apresentação de proposta como preconizado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, Plano de Trabalho em conformidade com o Edital, e documentação de experiência anterior, comprovando a atuação na Proteção Social de mesma tipologia.

São Paulo, 24 de março de 2020.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Daniela Barreto Veloso, RF 851.003.2

Titular da Comissão de Seleção: Márcia de Aparicio Costa, RF: 823.605.4

Titular da Comissão de Seleção: Wilson Carlos Simões de Oliveira, RF 519.369.9